



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 079/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: L.A. FERRARI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eustachio Santolin, 246, Bairro Bela Vista, CEP 99.700-010, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.732/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO FERRARI**, inscrito no CPF sob o nº 543.204.530-34 e RG 3042262034.

I – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de hora/máquina de caminhões basculantes que contem com as seguintes características técnicas mínimas:

Lote 01

Qtde.	Descritivo	VI. Unitário da hora, por caminhão R\$	VI. total da quant. de h. estimada R\$
2000 h / máquina	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE NO MÍNIMO 250 CVS, 6X4, ANO 2000 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 12M ³ , CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL 11 TONELADAS. *Quantidade Mínima 02 (dois) caminhões para atendimento do lote.	250,00	500.000,00 (quinhentos mil reais)

1.2. A contratação dos serviços com o equipamento do tipo caminhões basculante se dará nos quantitativos indicados supra indicados, objetivando a realização de diversos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas com vistas às ações de resposta e restabelecimento do cenário de desastre natural, com a utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS nos termos da Portaria CM nº 005/2023 e posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

2. DO ADITAMENTO:

Considerando que, ambos os rios da sede municipal, encontram-se assoridados em decorrência das catástrofes ambientais, ocorridas, com alagamentos;

Considerando que, há existência de longos períodos chuvosos intensos, que poderão resultar em novos alagamentos;

Considerando que, a equipe contratada pela esfera estadual, que já vem trabalhando no desassorimento dos rios é pequena, diante da situação que a cidade vive;

Considerando que, ainda existe saldo no banco de horas da contratada e que tal préstimo será de grande ajuda no andamento dos serviços de desassorimento;

Considerando a existência de permissibilidade legal, a necessidade, a oportunidade e a conveniência;

2.1. Diante dos fatos, ambas as partes, acima citadas pactuam o presente termo aditivo ao contrato original para a ele acrescer, a prestação de serviços de hora máquina com caminhões basculantes, para transporte de material retirado dos rios na realização de desassorimento;

2.2. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 19 de setembro de 2024.

Município de Barra do Rio Azul, RS,
Contratante.

L.A. FERRARI & CIA LTDA,
Luiz Alberto Ferrari,
Sócio Administrador,
Contratada.